

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
ESTADO DO CEARÁ**

**LEI Nº 0737**

Dá denominação a Escola Isolada que está sendo construída no Sítio Saco, em Convênio com o MEC, e ao Mini-Posto de Saúde, construído pela administração anterior no Sítio Santa Cruz.

A Câmara Municipal de Barbalha, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de José de Sá Barreto São, o Mini-Posto de saúde, construído pela administração anterior, no Sítio Santa Cruz neste Município.

Art. 2º - Fica denominada de Severino Ribeiro Parente, a Escola Isolada que está sendo construída no Sítio Saco, neste Município, em convênio com o MEC, Ministério de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 30 de Novembro de 1977.

**João Teixeira de Luna**  
**-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO-**